



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CASTANHAL - PARÁ

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS
REFERENTE AO CONVITE N.º 004/2016-CMC (REPETIÇÃO DO CONVITE).**

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, no Prédio da Câmara Municipal de Castanhal - CMC, situada à Rua Ilson Santos, 450, bairro Nova Olinda, Castanhal - PA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL/CMC, designada através da Portaria n.º 001/2016 - DA, de 04 de janeiro de 2016, para recebimento da documentação de habilitação (Envelope 01) e da proposta de preço (Envelope 02) do Procedimento Licitatório, Modalidade Convite, Tipo Menor Preço Por Item, n.º 004/2016-CMC, já em fase de Repetição do Convite, referente à aquisição de material de expediente e informática, conforme o instrumento convocatório e seus anexos, para atendimento à Câmara Municipal de Castanhal. Sendo que foram convidadas as seguintes empresas: IVRS COMERCIO EIRELI - EPP (CNPJ 12.665.218/0001-44), que tomou conhecimento deste processo licitatório através do site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM-PA, no Mural de Licitações; NOVA LOJA LTDA - EPP (CNPJ 11.083.069/0001-42); AMAZÔNIA COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA - ME (CNPJ 08.759.790/0001-03); R. DE C. DA S. PEREIRA INFORMÁTICA EIRELI - ME (CNPJ 14.323.566/0001-69); SALLES OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP (CNPJ 63.851.430/0001-37) e S. S. CARDOSO QUARESMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME - ME (CNPJ 21.110.890/0001-64); todas do ramo pertinente do objeto da licitação. Nenhuma outra empresa manifestou interesse em participar deste certame. Aberta a Sessão Pública pela Senhora Presidente da CPL/CMC, constatou-se que apenas as Empresas IVRS COMERCIO EIRELI - EPP (CNPJ 12.665.218/0001-44) e SALLES OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP (CNPJ 63.851.430/0001-37), haviam atendido o referido ato convocatório. A CPL/CMC e a Assessoria Jurídica da CMC, motivados por já estar repetindo o Convite, por ter sido ampliado o universo de convidados, de três para seis empresas, cumprindo o que reza o § 6º do art. 22, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, por ter sido amplamente divulgado no Mural de Licitações do site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM-PA e no Quadro de Avisos e no site da Câmara Municipal de Castanhal, e mesmo assim, por somente duas empresas terem atendido ao referido instrumento convocatório, comprovando a inapetência (falta de vontade ou de meios para participar) ou a incompetência (falta de qualificação para participar) das empresas do ramo, resolvem com unanimidade prosseguir no prélio seletivo com o número possível de licitantes, posto que o interesse do serviço público não pode quedar-se inerte ou subjugado diante da inépcia ou do capricho das empresas, assim posto, com base nos termos do § 7º do art. 22, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, dando prosseguimento ao certame licitatório, com as empresas que prontamente atenderam a referida repetição do Convite, preservando a agilidade e a economicidade dessa modalidade de licitação, uma vez que uma nova repetição ocasionaria prejuízo ao erário público. Em seguida foi solicitado das empresas presentes o Envelope 01 - Documentação de Habilitação, o Envelope 02 - Proposta de Preço e as procurações, para representação perante este certame, sendo que a Empresa SALLES OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP (CNPJ 63.851.430/0001-37), já havia protocolado nesta Casa de Leis, no dia 26/09/2016, sob o n.ºs 112 e 113/2016, os referidos envelopes, endereçados a esta CPL/CMC. A empresa IVRS COMERCIO EIRELI - EPP (CNPJ 12.665.218/0001-44) estava representada pelo Senhor Antônio Carlos Lobato de Almeida, RG 8899290 SESEG/AM, legalmente. A Presidente da CPL/CMC procedeu em seguida à abertura dos envelopes de habilitação apresentados pelas empresas. Em primeiro lugar foi aberto o envelope da empresa IVRS COMERCIO EIRELI - EPP, onde não foi verificado nenhum impedimento nos documentos apresentados, sendo a mesma considerada habilitada. Em seguida, foi aberto o envelope da empresa SALLES OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP, protocolado sob o n.º 112/2016, e



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CASTANHAL - PARÁ

após a Presidente da CPL/CMC, proceder à verificação da documentação apresentada, foi considerada também habilitada. O licitante presente renunciou expressamente à interposição de recurso na fase de habilitação. Em seguida, a Presidente da CPL/CMC convidou as licitantes habilitadas para permanecerem no Prédio, pois em seguida haverá a Sessão Pública de Julgamento das Propostas de Preço (Envelope 02). Não havendo, mais nada a tratar, nem digno de registro, a Presidente da CPL/CMC encerrou esta Sessão Pública lavrando-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL/CMC, pela Assessoria Jurídica da CMC, pela licitante presente e por mim Jorge José Valente da Silva, que secretariei a sessão.

Sandra Américo
SANDRA ROSA FRANÇA VALE
AMÉRICO

Presidente da Comissão Permanente de
Licitação - C. P. L.

Yvris Comérci Eireli
YVRS COMERCIO EIRELI - EPP
(CNPJ 12.665.218/0001-44)

Jorge José Valente da Silva
JORGE JOSÉ VALENTE DA SILVA
Membro da C. P. L.

José Jorge da Silva Santos
JOSÉ JORGE DA SILVA SANTOS
Membro da C. P. L.

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá
GUSTAVO ESPINHEIRO DO
NASCIMENTO SÁ
OAB/PA 8846
Assessor Jurídico da CMC